

### ATUAÇÃO DO MPCE

- 24/08/2023 - MPCE promove ciclo de palestras sobre desafios e potencialidades do atendimento educacional especializado
- 23/08/2023 - MPCE apoia ação de atendimento e doação de óculos para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social
- 18/08/2023 - MPCE requer na Justiça condenação de escola particular de São Benedito que só liberou histórico de estudante após pagamento de mensalidades atrasadas
- 18/08/2023 - MPCE realiza oficina para profissionais da educação sobre como proceder em casos de violência de crianças e adolescentes
- 17/08/2023 - 6ª edição de “O Sistema de Justiça vai à Escola” visita mais uma instituição de ensino em Juazeiro do Norte nesta sexta-feira (18)
- 16/08/2023 - MPCE debate implantação de projeto-piloto sobre ensino das relações étnico-raciais nas redes municipais de ensino
- 04/08/2023 - MPCE promove audiência pública para discutir medidas de combate ao bullying nas escolas de Amontada
- 04/08/2023 - MPCE alinha ações de segurança no transporte escolar com a Polícia Rodoviária Federal - MPCE
- 04/08/2023 - Implantação de tempo integral nas escolas municipais de Acaraú é discutida em audiência pública promovida pelo MPCE

### ATUAÇÃO DO OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 30/08/2023 - MPRJ participa de atividades com alunos de Rio das Flores na semana de prevenção à violência nas escolas – MPRJ
- 30/08/2023 - MPDFT debate enfrentamento ao abuso sexual de crianças com educadores em Brazlândia - MPDFT
- 29/08/2023 - MPGO visita escolas de Inhumas em campanha contra abuso sexual infantil e para inspeção de obras de reforma – MPGO
- 29/08/2023 - MPMA realiza atividades do projeto Escola para a Vida no Turu - MPMA
- 28/08/2023 - Inquérito do GEDUC apura decisão do Estado de cancelar matrículas de alunos que faltem 15 dias - MPSP

- 25/08/2023 - Pedreiras – Projeto “MP nas escolas” promove palestra a estudantes do ensino médio – MPMA
- 25/08/2023 - MPPE apresenta projeto para trazer jovens e adultos de volta aos estudos - MPPE
- 23/08/2023 - Projeto “Sede de Aprender” fiscaliza escolas em Matriz de Camaragibe – MPAL
- 23/08/2023 - MPPE recomenda adequar oferta de merenda e de ensino em tempo integral nas escolas municipais - MPPE
- 23/08/2023 - Projeto O MP nas Escolas visita alunos da rede de ensino de Jovens e Adultos – MPAM
- 23/08/2023 - Universidade Federal da Grande Dourados é parceira no projeto “Educação Digna, Inclusiva e Feliz” - MPMS
- 23/08/2023 - MPRJ obtém compromisso do Município de Angra dos Reis para regulamentar a gestão dos recursos vinculados à educação – MPRJ
- 24/08/2023 - Após palestra de promotor de Justiça em escola de Goioxim, mãe de aluno envia carta à direção do estabelecimento pedindo ajuda contra violência doméstica - MPPR
- 21/08/2023 - Projeto Ubuntu do MPPA, em parceria com o Coletivo Comunema apresentam cartilha sobre diversidade, educação e inclusão – MPPA
- 21/08/2023 - - MPRS - Combate à infrequência escolar: protótipo da ficai 4.0 é apresentado em reunião - MPRS
- 18/08/2023 - MPGO lança em piracanjuba projeto-piloto do fluxo integração escola-saúde com foco na prevenção da violência nas escolas – MPGO
- 18/08/2023 - MPPI realiza doação de tablets para alunos da rede de ensino de Picos, após celebração de acordo de não persecução penal – MPPI
- 18/08/2023 - MPPR em Centenário do Sul garante a devolução de R\$ 725 mil desviados de entidade que atua na educação infantil a partir de acordos com investigados - MPPR
- 18/08/2023 - Mossoró: Promotoria de Justiça de Educação realizará ação inclusiva no evento MPRN Perto de Você – MPRN
- 17/08/2023 - MPPE promove audiência para debater uso do PNAE pela rede municipal de ensino - MPPE
- 17/08/2023 - Inquérito instaurado pelo MPSP em Taubaté quer garantir material e uniformes para rede municipal – MPSP

- 16/08/2023 - Coordenadora das promotorias de Rio Verde promove circuito de palestras sobre cyberbullying em escola da cidade - MPMO
- 16/08/2023 - Em seminário de educação inclusiva, promovido pelo MPTO, especialista defende estímulo à independência dos alunos com deficiência - MPTO
- 15/08/2023 - Palestra marca início das atividades do projeto “Aprendendo Direito Resgatando Cidadania” com alunos do IFTO de Paraíso – MPTO
- 15/08/2023 - MPRJ assina Pacto Estadual para combater a evasão escolar na rede pública - MPRJ
- 14/08/2023 - Estudante terá direito a uso de passe escolar intermunicipal mesmo em dias não letivos – MPSC
- 14/08/2023 - Paz nas escolas é tema de campanha do MPTO e emissoras de TV parceiras – MPTO
- 11/08/2023 - MPPA avalia melhorias em escolas rurais da Região de Serra Pelada - MPPA
- 09/08/2023 - MPRN cumpre mais uma etapa da formação de educadores do Estado em Justiça Restaurativa - MPRN
- 09/08/2023 - Projeto “Papo de Manas” realiza entrega de absorventes em escola – MPPA
- 09/08/2023 - Estudantes visitam exposição que simula ambiente de violência doméstica e propõe educação como ferramenta de combate - MPRO
- 03/08/2023 - Em audiência pública, MPTO requisita a criação de comissão para regularizar a oferta de ensino para os alunos da Escola Municipal Padre Luso Matos – MPTO
- 02/08/2023 - MPPE recomenda à Prefeitura do Recife a não substituir professores por auxiliares de desenvolvimento infantil - MPPE
- 02/08/2023 - MPAC discute criação de plano de ação para a educação indígena no Estado do Acre – MPAC
- 01/08/2023 - MPES propõe diálogo sobre educação antirracista em mais um Encontro com a Juventude Negra – MPES
- 01/08/2023 - Ministério Público do Paraná emite recomendação para que Colégio Estadual de Campo Largo reabra as turmas noturnas do ensino médio no próximo ano letivo - MPPR

### OUTRAS NOTÍCIAS

**28/08/2023 - MEC - Ceará formaliza adesão aos novos programas do MEC** - Estado pode retomar 248 obras inacabadas e paralisadas e já aderiu às políticas de alfabetização e ao Programa Escola em Tempo Integral.

E-mail: [caoeduc@mpce.mp.br](mailto:caoeduc@mpce.mp.br)

Fone: (85) 98895-5061

**24/08/2023 – CNMP - CNMP institui grupo de trabalho para aprimorar atuação do Ministério Público na garantia da Educação Inclusiva** - GT foi criado por meio de Portaria CNMP-PRESI nº 287/2023, publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 24 de agosto.

**22/08/2023 – CNMP - Comissão do CNMP estimula a atuação do Ministério Público para garantir a retomada de obras paralisadas da educação básica** - Estados, Distrito Federal e municípios têm até o dia 10 de setembro para solicitar adesão ao Pacto Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas da Educação Básica.

### ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

**Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023** - Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

**Lei nº 14.645, de 02 de agosto de 2023** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

**Lei nº 14.644, de 02 de agosto de 2023** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

**Lei nº 14.643, de 02 de agosto de 2023** - Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

**Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023** - Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

**Portaria nº 1.494, de 02 de agosto de 2023** - Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

**Lei Estadual nº 18.451, de 01 de agosto de 2023** - Altera a Lei nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas instituições de ensino superior do Estado do Ceará.

### JURISPRUDÊNCIA

**STF – ADI - PROIBIÇÃO DE LINGUAGEM NEUTRA NAS ESCOLAS** - Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DE RONDÔNIA N.

5.123/2021. PROIBIÇÃO DE LINGUAGEM NEUTRA NAS ESCOLAS. COMPETÊNCIA DA UNIÃO. LEI DE DIRETRIZES E BASES. INCONSTITUCIONALIDADE. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. Norma estadual que, a pretexto de proteger os estudantes, proíbe modalidade de uso da língua portuguesa viola a competência legislativa da União. 2. Ação direta julgada procedente. (STF - ADI: 7019 RO, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 13/02/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-072 DIVULG 04-04-2023 PUBLIC 10-04-2023)

**STF – ADI - HABILITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - IPES - EMENTA:** AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EDUCAÇÃO. PORTARIA N. 314/2022 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PELA QUAL SE DISPÕE SOBRE HABILITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - IPES. ALEGADA OFENSA AO INC. IX DO ART. 24, ART. 207, ART. 209 E ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA. PRELIMINARES REJEITADAS. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE A QUAL SE JULGA IMPROCEDENTE. 1. Instruído o feito nos termos do art. 10 da Lei n. 9.868/1999, propõe-se, em cumprimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo, converter-se em julgamento definitivo de mérito. Precedentes. 2. A oferta de cursos técnicos de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - IPES, desvinculadas do repasse de recursos federais, prevista no ato impugnado, tem por objetivo ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, em observância à Constituição da Republica, à Lei n. 12.513/2011 e à Lei n. 9.394/1999. 3. O exercício, pela União, das funções de supervisão e avaliação das Instituições Privadas de Ensino Superior, ofertantes de cursos técnicos de nível médio, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, viabiliza uma gestão descentralizada e participativa para implementar política de expansão dos cursos técnicos, democratizando-se o acesso à educação e à qualificação para o mercado de trabalho, nos termos do art. 211 da Constituição da Republica. 4. A Constituição de 1988 não estabeleceu exclusividade quanto às áreas de atuação de cada sistema de ensino. Apenas determinou que os Estados dessem prioridade ao ensino fundamental e médio, e os Municípios, à educação infantil e fundamental. A previsão no § 3º do art. 211 da Constituição da Republica sobre a “atuação prioritária dos Estados” no ensino fundamental e médio não exclui a participação e atuação da União nesta seara. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente para declarar a constitucionalidade da Portaria n. 314/2022 do Ministério da Educação. (STF - ADI: 7327 DF, Relator: CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 22/05/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 05-06-2023 PUBLIC 06-06-2023)

**TJCE – CONCLUSÃO ANTECIPADA DO ENSINO MÉDIO** - Processo: 0205555-71.2020.8.06.0001 - Recurso Inominado Cível Recorrente: Estado do Ceará. Recorrido: Daniel Florentino Filho. Custos Legis: Ministério Público Estadual EMENTA: RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRETENSÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO CEJA. MENOR DE DEZOITO ANOS QUE ATINGIU A MAIORIDADE NO CURSO DESTA AÇÃO. COMPETÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO ANTECIPADA DO ENSINO MÉDIO FORA DAS HIPÓTESES LEGAIS. PRECEDENTES. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. AUSÊNCIA DE PROVA DE OCORRÊNCIA DE FATO CONSUMADO. SENTENÇA REFORMADA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. RECURSO INOMINADO CONHECIDO E PROVIDO. ACÓRDÃO Acorda a Terceira Turma Recursal do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso inominado interposto, para dar-lhe provimento, nos termos do

voto do Juiz Relator. (Local e data da assinatura digital). ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES Juiz de Direito Relator (TJ-CE - RI: 02055557120208060001 Fortaleza, Relator: ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, Data de Julgamento: 10/08/2023, 3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO CEARÁ, Data de Publicação: 10/08/2023)

**TJCE – ENCERRAMENTO DE TURMAS ESCOLARES - REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE UBAJARA. ENCERRAMENTO DE TURMAS ESCOLARES. REMANEJAMENTO DOS ALUNOS PARA ESCOLAS PRÓXIMAS. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO ASSEGURADO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTROMISSÃO DO JUDICIÁRIO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.** 1. O cerne da controvérsia cinge-se em aferir a higidez da sentença que julgou improcedente o pleito ministerial que pretendia a condenação do Município de Ubajara à obrigação de não fazer consistente em se abster de promover ações visando ao encerramento das atividades de determinadas unidades de ensino municipais e suas respectivas séries de origem, assegurando às crianças e aos adolescentes o acesso à escola pública próxima de sua residência. 2. Em uma análise acurada dos autos, depreende-se que não houve por parte do Ente Público Municipal demandado a manifestação da intenção de fechamento de estabelecimentos de ensino, mas tão somente do encerramento específico de algumas turmas escolares/salas de aula em virtude da insuficiência de alunos e para fins de reorganização educacional, assegurando-se o remanejamento e a matrícula dos estudantes das turmas encerradas para instituições de ensino próximas e com garantia do fornecimento pelo Município do transporte escolar, de modo que não houve efetivo prejuízo aos alunos, os quais continuam com o direito fundamental à educação assegurado. 3. Nessa perspectiva, compreendo que tal medida se encontra dentro da legítima atuação discricionária da Administração Pública Municipal na execução de sua política pública educacional, segundo critérios de conveniência e oportunidade, não sendo lícito ao Poder Judiciário imiscuir-se no mérito administrativo, ressalvado o controle jurisdicional adstrito aos aspectos da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, cuja necessidade não se vislumbra na espécie, uma vez que ausente qualquer ilegalidade. Precedentes. 4. O Ministério Público não se desincumbiu do ônus probatório que legalmente lhe competia de demonstrar o fato constitutivo do direito pretendido, a teor do disposto no art. 373, inciso I, do CPC, notadamente porque não comprovou que os alunos foram transferidos para escolas distantes do seu domicílio, tampouco que tenha havido prejuízo concreto aos estudantes quanto ao seu direito à educação. 5. Remessa Necessária conhecida, mas desprovida. Sentença mantida. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 3ª Câmara Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária, a fim de negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da relatora, parte integrante deste. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. **DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO** Relatora (TJ-CE - Remessa Necessária Cível: 02800028720208060176 Ubajara, Relator: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO, Data de Julgamento: 05/06/2023, 3ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 05/06/2023)